

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS



COORDENADORIA DE PRODUÇÃO DE NORMAS E ESTUDOS CONTÁBEIS - COPRON

Nota Técnica SUNOT/SUBCONT - 030/2016

Compensação de Créditos de Tributos e Contribuições

Rio de Janeiro, 11 de Março de 2019.

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/ SUBCONT nº 030/2016 – Comp. de Créditos de Tributos e
Contribuições**

**GOVERNADOR DO ESTADO
WILSON JOSÉ WITZEL**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

**SECRETÁRIO
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO**

**SUBSECRETÁRIA DE CONTABILIDADE
GERAL DO ESTADO
STEPHANIE GUIMARÃES DA SILVA**

**SUPERINTENDENTE DE NORMAS TÉCNICAS
CARLOS CÉSAR DOS SANTOS SOARES**

EQUIPE DA SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – SUNOT – SUBCONT- RJ

**DANIELLE RANGEL PINHEIRO CARVALHO
DAVID DE BRITO DANTAS
GABRIEL JONATAS FERNANDES POLICARPO
GUILHERME BREDERODE RODRIGUES
HUGO FREIRE LOPES MOREIRA
KELLY CRISTINA DE MATOS PAULA
LOECI DAMASCENO DE QUADROS
MARCIO ALEXANDRE BARBOSA
SERGIO PIRES TEIXEIRA MENDES
TATIANA TEIXEIRA GOMES**



SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/ SUBCONT nº 030/2016 – Comp. de Créditos de Tributos e Contribuições

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	5
2. FLUXO DE CONTABILIZAÇÃO	6
2.1. - Registro do Tributo/Contribuição a compensar no Ativo Circulante pelo seu pagamento indevido ou a maior.....	6
2.2. - Registro do Tributo/Contribuição a compensar no Ativo Circulante retidos no faturamento efetuado pela prestação de bens e serviços.....	6
2.3. - Registro do imposto sobre a renda e da contribuição social sobre o lucro líquido pelo método de suspensão ou redução do pagamento mensal.....	7
2.4. - Registro do imposto sobre rendimentos de aplicações financeiras.....	7
2.5. - Registro da Atualização monetária do tributo a compensar.....	8
2.6. - Registro do Crédito de PASEP e COFINS a recuperar sobre processo produtivo.	8
3. CONTAS CONTÁBEIS ESPECÍFICAS DA NOTA TÉCNICA	8
4. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS.....	10
4.1. Registro do Tributo/Contribuição a compensar no Ativo Circulante pelo seu pagamento indevido ou a maior.....	10
4.1.1 Obrigações Tributárias e Contributivas.	10
4.1.2 Encargos Sociais - RGPS	13
4.2. Registro do Tributo/Contribuição a compensar no Ativo Circulante retidos no faturamento efetuado pela prestação de bens e serviços.....	21
4.2.1. Registro do faturamento bruto	21
4.2.2. Registro do recebimento líquido por Guia de Recolhimento.....	22
4.2.3. Registro de tributos a compensar referente às retenções sobre o faturamento	24
4.3. Registro do imposto sobre a renda e da contribuição social sobre o lucro líquido pelo método de suspensão ou redução do pagamento mensal, conforme artigos 10 a 13 da IN SRF nº 1.515/2014.	25
4.3.1. Constituição de provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. .	25
4.3.2. Baixa de provisão contra tributo a compensar.	26
4.3.3. Empenhamento e Liquidação de despesa tributária com registro em tributos a compensar de IR e CSLL.....	27
4.4. Registro do imposto sobre rendimentos de aplicações financeiras.....	29
4.5. Atualização monetária do tributo a compensar.....	30
4.6 – Crédito de PASEP e COFINS a recuperar sobre processo produtivo.....	30
4.6.1 Crédito tributário a recuperar com despesa com Energia Elétrica	31

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/ SUBCONT nº 030/2016 – Comp. de Créditos de Tributos e
Contribuições

4.6.2 Crédito tributário a recuperar sobre despesa com Depreciação	32
4.6.3 Crédito tributário a recuperar sobre insumos.....	34
4.6.3.1. – Matérias-primas e Embalagens	34
4.6.3.2. – Material de consumo (materiais indiretos)	36

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/ SUBCONT nº 030/2016 – Comp. de Créditos de Tributos e
Contribuições

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata a presente Nota Técnica dos procedimentos contábeis para compensação de Créditos de Tributos e Contribuições.



Considerando:

- As particularidades que envolvem as contas representativas de Impostos e Contribuições a Compensar, dos órgãos da Administração Direta e principalmente das Entidades da Administração Indireta do Estado;
- As disposições da Instrução Normativa RFB nº 1.300, de 20 de novembro de 2012, e suas alterações, que estabelece normas sobre restituição, compensação, ressarcimento e reembolso, no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de tributos arrecadados mediante Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) ou Guia da Previdência Social (GPS) e dá outras providências;
- As disposições da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações, que estabelece normas sobre retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens e serviços; em especial o Capítulo VI – DO TRATAMENTO DOS VALORES RETIDOS;
- Os artigos 10 a 13 da Instrução Normativa RFB nº 1.515, de 24 de novembro de 2014, que dispõe sobre a determinação e o pagamento do imposto sobre a renda e da contribuição social sobre o lucro líquido pelo método de suspensão ou redução;
- A Lei nº 10.637/2002, Art. 3º; a Lei 10.833/2003, Art. 3º; e a Instrução Normativa RFB nº 404/2004, Art. 8º; que tratam do crédito tributário relativo a PIS/PASEP e COFINS sobre bens e serviços, utilizados como insumo na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, energia elétrica, depreciação e amortização, entre outros;
- As disposições da Nota Técnica nº 04/2016 que, dentre outras orientações, trata da hipótese de compensação da Contribuição Patronal do RPPS antecipada a maior em favor do Rioprevidência;
- As contas contábeis do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, para vigor no exercício de 2019, objeto desta Nota Técnica, estão de acordo com o que preconiza o Anexo III da IPC 00 – Instruções de Procedimentos Contábeis, editada pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional; e
- A Nota Técnica nº 1/2018/GENOC/CCONF/SUCON/STN-MF de agosto de 2018 - Registros Contábeis Referentes a Transações Sem Efetivo Fluxo de caixa e incorporada ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 8ª edição válido para o exercício 2019.

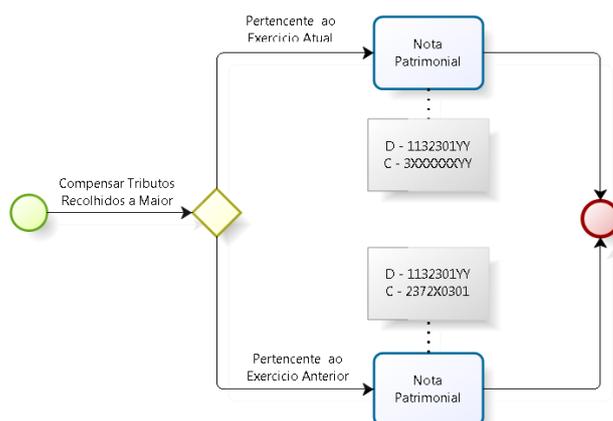
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/ SUBCONT nº 030/2016 – Comp. de Créditos de Tributos e Contribuições

São considerados tributos a compensar os valores já recolhidos e/ou retidos, os quais a empresa pretende recuperar mediante compensação com tributos da mesma natureza ou não, e que, se não houver débito com o qual compensar, pode gerar solicitação de restituição em espécie. Contabilmente são classificados no Ativo.

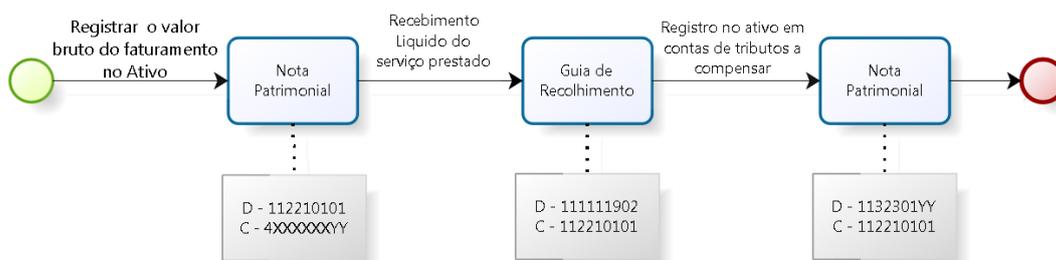
2. FLUXO DE CONTABILIZAÇÃO

Apresentamos a seguir os fluxos de contabilização para registro do controle das cotas financeiras e da programação de desembolso:

2.1. - Registro do Tributo/Contribuição a compensar no Ativo Circulante pelo seu pagamento indevido ou a maior.

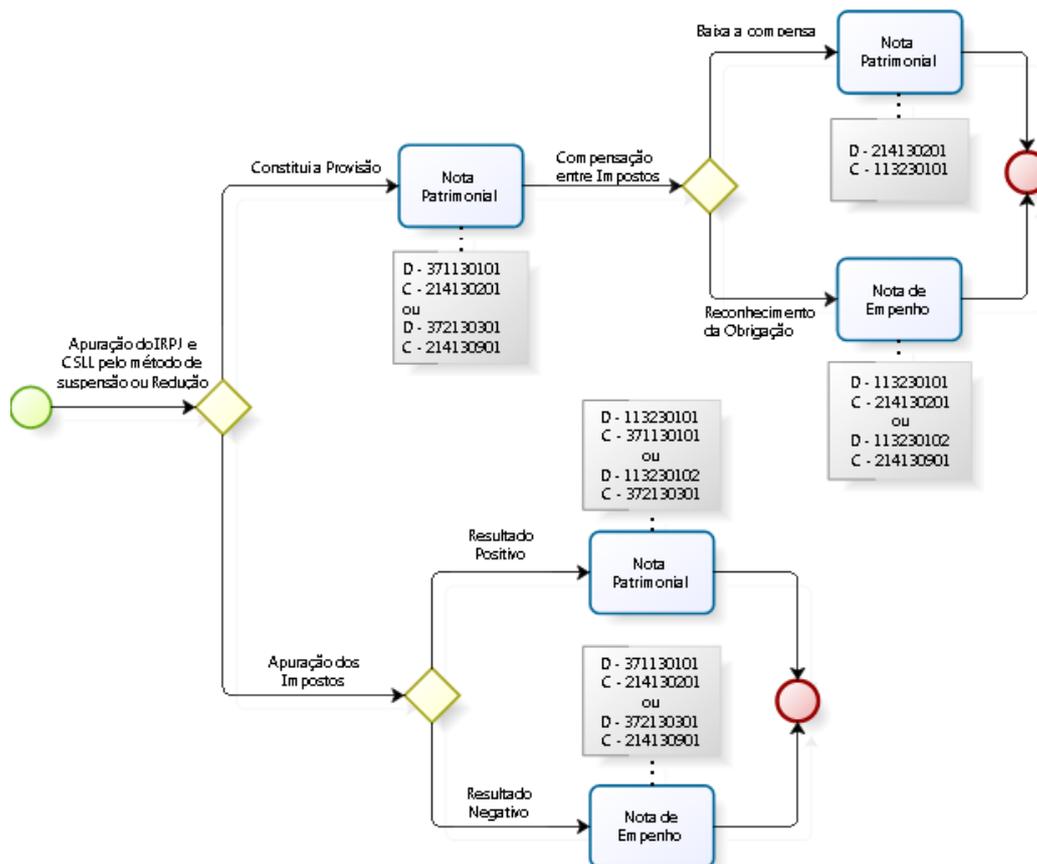


2.2. - Registro do Tributo/Contribuição a compensar no Ativo Circulante retidos no faturamento efetuado pela prestação de bens e serviços.

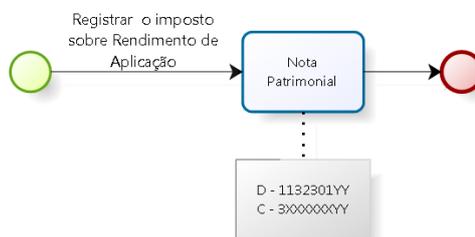


SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/ SUBCONT nº 030/2016 – Comp. de Créditos de Tributos e Contribuições

2.3. - Registro do imposto sobre a renda e da contribuição social sobre o lucro líquido pelo método de suspensão ou redução do pagamento mensal.

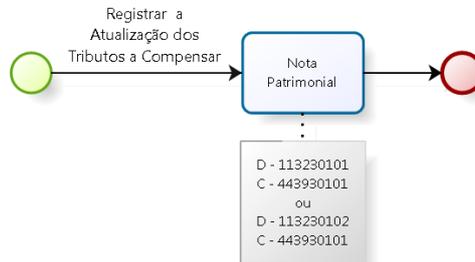


2.4. - Registro do imposto sobre rendimentos de aplicações financeiras.

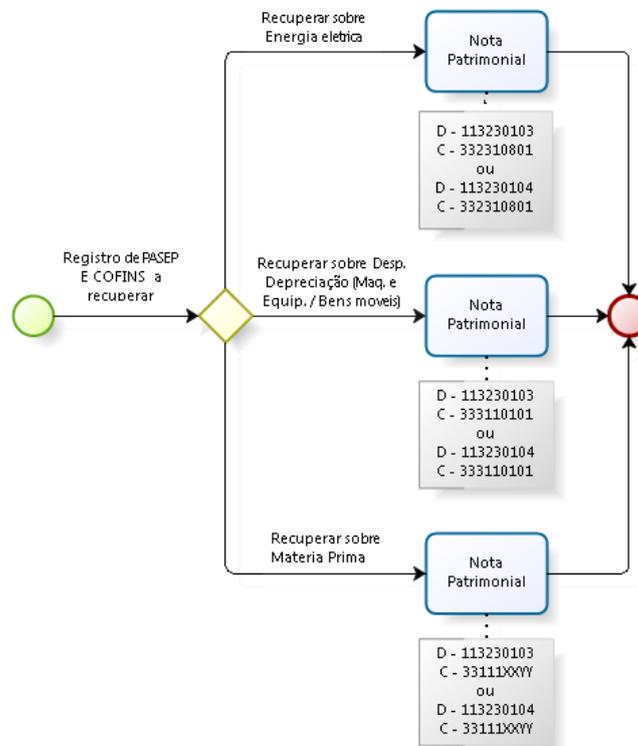


**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/ SUBCONT nº 030/2016 – Comp. de Créditos de Tributos e
Contribuições**

2.5. - Registro da Atualização monetária do tributo a compensar.



2.6. - Registro do Crédito de PASEP e COFINS a recuperar sobre processo produtivo.



3. CONTAS CONTÁBEIS ESPECÍFICAS DA NOTA TÉCNICA

Apresentamos as contas contábeis constantes do Plano de Contas Único do SIAFE-RIO, específicas para contabilização de que trata esta Nota Técnica.

Execução > Contabilidade > Plano de Contas

1.1.2.2.1.00.00 – CLIENTES - CONSOLIDAÇÃO

1.1.2.2.1.01.01 – FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER

1.1.3.2.2.00.00 – TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR – INTRA OFSS

1.1.3.2.2.01.00 – ENCARGOS SOCIAIS RPPS A COMPENSAR

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/ SUBCONT nº 030/2016 – Comp. de Créditos de Tributos e Contribuições

1.1.3.2.2.01.01 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS RPPS A COMPENSAR

1.1.3.2.3.00.00 – TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR – INTER OFSS – UNIÃO

1.1.3.2.3.01.00 – TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR

1.1.3.2.3.01.01 – IMPOSTO DE RENDA

1.1.3.2.3.01.02 – CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

1.1.3.2.3.01.03 – PIS/PASEP

1.1.3.2.3.01.04 – COFINS

1.1.3.2.3.01.05 – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

1.1.3.2.3.01.07 – IPI

1.1.3.2.3.01.99 – OUTROS IMPOSTOS

1.1.3.2.3.11.01 – INSS A COMPENSAR

2.1.4.1.0.00.00 – OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO

2.1.4.1.3.00.00 – OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO – INTER OFSS

2.1.4.1.3.01.01 – IPI A RECOLHER

2.1.4.1.3.02.01 – IRPJ A RECOLHER

2.1.4.1.3.03.01 – PASSIVO FISCAL DIFERIDO

2.1.4.1.3.05.01 – IOF A RECOLHER

2.1.4.1.3.06.01 – ITR A RECOLHER

2.1.4.1.3.09.01 – CSSL A RECOLHER

2.1.4.1.3.10.01 – COFINS A RECOLHER

2.1.4.1.3.11.01 – PIS/PASEP A RECOLHER

2.1.1.4.3.00.00 – ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR – INTER OFSS – UNIÃO

2.1.1.4.3.01.00 – INSS A PAGAR

2.1.1.4.3.01.01 – INSS – CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES

2.1.1.4.3.01.02 – INSS – DÉBITO PARCELADO

2.1.1.4.3.01.03 – INSS – CONTRIBUIÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES AVULSOS

2.1.1.4.3.01.04 – INSS – FUNDO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL FPAS

2.1.1.4.3.01.11 – INSS S/13º SALÁRIO

2.1.1.4.3.01.12 – INSS S/FÉRIAS

2.1.4.2.2.00.00 – OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS – INTRA OFSS

2.1.4.2.2.14.00 – CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR

2.1.4.2.2.14.01 – REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RPPS – CIVIL

2.1.4.2.2.14.02 – REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RPPS - MILITAR

2.3.7.2.3.03.01 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – INTER OFSS - UNIÃO

2.3.7.2.4.03.01 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – INTER OFSS - ESTADO

2.3.7.2.5.03.01 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – INTER OFSS - MUNICÍPIO

3.1.2.2.3.01.01 – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS

3.7.1.1.3.01.01 – IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA

3.7.1.1.3.01.09 – IMPOSTO S/PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS – IPI

3.7.1.1.3.01.99 – OUTROS IMPOSTOS

3.7.2.1.3.01.01 – CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL – COFINS

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/ SUBCONT nº 030/2016 – Comp. de Créditos de Tributos e Contribuições

3.7.2.1.3.02.01 – PIS/PASEP

3.7.2.1.3.03.01 – CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/LUCRO LÍQUIDO – CSLL

4.4.2.4.1.00.00 – JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS – CONSOLIDAÇÃO

4.4.2.4.1.06.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS

4.4.2.4.1.06.02 – JUROS E MULTAS DE MORA – OUTROS TRIBUTOS

4.4.3.9.3.01.01 – OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS – INETR OFSS

4. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

4.1. Registro do Tributo/Contribuição a compensar no Ativo Circulante pelo seu pagamento indevido ou a maior.

4.1.1 Obrigações Tributárias e Contributivas.

Mesmo Exercício

O órgão/entidade que efetuar recolhimento a maior ou indevido de Obrigações Tributárias e Contributivas, quando da identificação do erro, deverá emitir uma Nota Patrimonial – NP, anulando a parcela da Variação Patrimonial Diminutiva apropriada a maior.

Execução > Contabilidade > Nota Patrimonial.

Ao Inserir o Item da Nota Patrimonial, o usuário selecionará o Tipo Patrimonial **“Obrigações Tributárias e Contributivas”**; o Item Patrimonial correspondente ao tributo a recuperar; e a Operação Patrimonial **“4087 – Impostos a Recuperar (pagamento a maior)”**.

Os campos Ano e Mês Competência são preenchidos conforme o fato gerador. No campo Devedor deverá ser informado o CNPJ do órgão arrecadador do tributo e por fim informe o Valor.

Os Itens Patrimoniais disponíveis são:

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/ SUBCONT nº 030/2016 – Comp. de Créditos de Tributos e Contribuições

Inserir Item da Nota Patrimonial

* Tipo Patrimonial: Obrigações Tributárias e Contributivas

* Item Patrimonial: - Selecione -

Operação Patrimonial: - Selecione -

* Valor

- 2342 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
- 2343 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU
- 2344 - IMPOSTO DE RENDA - IRPJ
- 2346 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA
- 2349 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS
- 2351 - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÃO FINANCEIRA - IOF
- 2354 - TAXAS
- 2363 - CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS
- 2364 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP
- 2365 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL
- 2367 - IMPOSTO SOBRE PRODUTO INDUSTRIALIZADO - IPI
- 3399 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - INSS
- 3855 - IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS
- 5594 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
- 5760 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES REPRESENTANTES DE CLASSES
- 5769 - PAES
- 5776 - DEA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU

Cancelar

Inserir Item da Nota Patrimonial

* Tipo Patrimonial: Obrigações Tributárias e Contributivas

* Item Patrimonial: 2344 - IMPOSTO DE RENDA - IRPJ

* Operação Patrimonial: 4087 - Impostos a Recuperar (pagamento a maior)

* Ano: 2016

* Devedor: 00394460010680 - Ministerio Da Fazenda/receita Federal

* Mês Competência: 1 - Janeiro

* Valor:

Confirmar Cancelar

(Ex.: Nota Patrimonial para registro do Imposto de Renda a Recuperar)

O espelho contábil exibirá o registro pertinente ao tributo a compensar e à Variação Patrimonial Diminutiva correspondente, conforme elenco de contas constante do [item 3](#).

UG 1

DÉBITO	CRÉDITO
1132301YY	3XXXXXXYY

Exercício Anterior

Quando o pagamento indevido ou a maior ocorrer em exercício anterior, o registro será feito a crédito de conta de Ajustes de Exercícios Anteriores. Nesse caso haverá uso combinado da Operação Patrimonial “**5419 – Impostos a Recuperar (pagamento a maior) – Exercícios Anteriores**” com a Operação Patrimonial “**4120 – Ajustes de Exercícios Anteriores a Crédito p/Nota Explicativa**” pertencente ao Tipo Patrimonial “**Ajustes de Exercícios Anteriores**”. Nos campos “Devedor” e “Credor” constará o CNPJ do órgão arrecadador do tributo.

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/ SUBCONT nº 030/2016 – Comp. de Créditos de Tributos e Contribuições

A - Inserir o primeiro tipo patrimonial.

(Ex.: Nota Patrimonial para registro do Imposto de Renda a Recuperar)

B - Inserir o segundo tipo patrimonial.

(Ex.: Nota Patrimonial para registro do Imposto de Renda a Recuperar)

Observação: O registro na Inscrição Genérica **AJ0000014 – CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A COMPENSAR** implica o envio prévio de Nota Explicativa à Subsecretaria Geral de Contabilidade do Estado nos termos constantes do Ofício Circular GAB/CGE nº 001, de 19/01/2018. Somente após análise da Superintendência de Relatórios e Demonstrativos Fiscais – SUDEC a Inscrição Genérica será desbloqueada para registro contábil.

UG 1

DÉBITO	CRÉDITO
1132301YY	2372X0301

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/ SUBCONT nº 030/2016 – Comp. de Créditos de Tributos e Contribuições

4.1.2 Encargos Sociais - RGPS

Mesmo Exercício

O órgão/entidade que efetuar recolhimento a maior ou indevido de Encargos Sociais - RGPS, quando da identificação do erro, deverá emitir uma Nota Patrimonial – NP, anulando a parcela da Variação Patrimonial Diminutiva apropriada a maior.

Reconhecimento do Crédito de INSS - Exercício Atual (NP)

Para inserir uma Nota Patrimonial, o usuário do SIAFE-RIO deve preencher as telas conforme demonstraremos a seguir:

Execução > Contabilidade > Nota Patrimonial.

→ Clique em  ;

→ Na janela **Identificação** Informe a Data e Unidade Gestora;

→ Na aba **Itens**, clique em , selecione o Tipo Patrimonial “Encargos Sociais RGPS”, Item Patrimonial representativo do encargo, a Operação Patrimonial “Reconhecimento do Crédito de INSS - Exercício Atual”, Ano, Devedor, Mês Competência e Valor a ser compensado.

Alterar Item da Nota Patrimonial

Tipo Patrimonial	Encargos Sociais - RGPS
Item Patrimonial	2386 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - RGPS
Operação Patrimonial	2627 - Reconhecimento do Crédito de INSS - Exercício Atual
Ano	2019
Devedor	29979036021903 - Instituto Nacional Do Seguro Social
Mês Competência	
Valor	

Confirmar Cancelar

(Ex. Nota Patrimonial destinada ao reconhecimento do crédito junto ao INSS – IP: 2386)

UG 1

DÉBITO	CRÉDITO
113230105	3XXXXXXYY

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/ SUBCONT nº 030/2016 – Comp. de Créditos de Tributos e Contribuições

Reclassificação do Ativo “P” para o Ativo “F”

Para inserir uma Nota Patrimonial, o usuário do SIAFE-RIO deve preencher as telas conforme demonstraremos a seguir:

Execução > Contabilidade > Nota Patrimonial.

→ Clique em ;

→ Na janela **Identificação** Informe a Data e Unidade Gestora;

→ Na aba **Itens**, clique em , selecione o Tipo Patrimonial “**Encargos Sociais RGPS**”, Item Patrimonial representativo do encargo, a Operação Patrimonial “**Alteração de ativo P para F ref. a Crédito de INSS a Compensar com Recuperação Orçamentária**”, Número da NL e Valor a ser reclassificado.

Inserir Item da Nota Patrimonial

* Tipo Patrimonial	Encargos Sociais - RGPS
* Item Patrimonial	2386 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - RGPS
* Operação Patrimonial	7652 - Alteração de ativo P para F ref. a Crédito de INSS a Compensar com Recuperação Orçamentária
* Número da NL	2019NL00007
* Sub-item da Despesa	02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - RGPS
* Ano	2014
* Categoria	3 - DESPESAS CORRENTES
* Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
* Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
* Credor	29979036021903 - Instituto Nacional Do Seguro Social
* Devedor	29979036021903 - Instituto Nacional Do Seguro Social
* Fonte	100 - Ordinários Provenientes de Impostos
* Grupo de despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
* Id. uso	0 - Não destinado à contrapartida
* Indicador de Superavit Financeiro	Financeiro
* LME	01 - Pessoal
* Modalidade	90 - Aplicações Diretas
* Modalidade de Licitação	07 - Não Aplicável
* Mês	11 - Novembro

(Ex. Nota Patrimonial destinada ao reconhecimento do crédito junto ao INSS – IP: 2386)

→ Efetue o preenchimento das abas **Processo** e **Observação**;

→ Clique no botão  e em seguida confirme clicando o botão 

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/ SUBCONT nº 030/2016 – Comp. de Créditos de Tributos e
Contribuições

→ Para verificar o roteiro de contabilização, acesse a aba **Espelho Contábil**.

UG 1

DÉBITO	CRÉDITO
113231101 ^(F)	113230105 ^(P)
622920103	522920101
622130401	622110101
799310101	899310101
821140101	821110101
823130601	823130201

Confecção da PD Orçamentária de compensação INSS – RGPS

Para inserir uma PD Orçamentária, o usuário do SIAFE-RIO deve preencher as telas conforme demonstraremos a seguir:

→ Clique em 

→ Efetue o preenchimento dos campos de **Identificação** e da aba **Detalhamento**;

→ No campo OB de Regularização marcar **“OB já encaminhada ao banco”**;

(Exemplo de PD Orçamentária destinada à compensação de ativo a compensar e baixa de INSS a Pagar pela UG 170100)

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/ SUBCONT nº 030/2016 – Comp. de Créditos de Tributos e Contribuições

Observação: Ao informar o número da NL no campo Nota de Liquidação alguns campos são preenchidos de forma automática, como o Tipo de Credor e informações orçamentárias, restando ao usuário especificar os domicílios bancários (de destino e de origem).

→ Na aba **Itens**, clique no botão  , escolha a Operação Patrimonial “**Compensação INSS – RGPS - Patronal**”, informe a vinculação de pagamento “**Diversas**” e o valor a ser compensado.

Visualizar Item da PD Orçamentária

Tipo Patrimonial 98 - Encargos Sociais - RGPS
 Sub-item da Despesa 02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - RGPS
Operação Patrimonial 7599 - Compensação INSS - RGPS - Patronal
 Vinculação de Pagamento 98 - Diversas
 Mês
 Valor

(Exemplo de PD Orçamentária destinada à compensação de ativo a compensar e baixa de INSS a Pagar)

→ Preencha os campos solicitados nas abas **Processo** e **Observação** e em seguida clique no botão .

→ Após a confecção da **PD ORÇAMENTÁRIA**, a mesma deverá ser executada para que seja registrado o pagamento. Tal comando irá gerar uma **ORDEM BANCÁRIA – OB**.

EXECUÇÃO → EXECUÇÃO FINANCEIRA → EXECUÇÃO DE PD

→ Para verificar a contabilização, acesse a aba **Espelho Contábil**.

UG 1	
DÉBITO	CRÉDITO
211430101	113231101
622130301	622130401
899120103	899120105
899310101	799310101
821130101	821140101

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/ SUBCONT nº 030/2016 – Comp. de Créditos de Tributos e Contribuições

Exercício Anterior

Quando o pagamento indevido ou a maior ocorrer em exercício anterior, o registro será feito a crédito de conta de Ajustes de Exercícios Anteriores.

Quando **não reconhecido o crédito a compensar em exercício anterior**, o usuário deverá emitir uma Nota Patrimonial para **reconhecimento da parcela a compensar**.

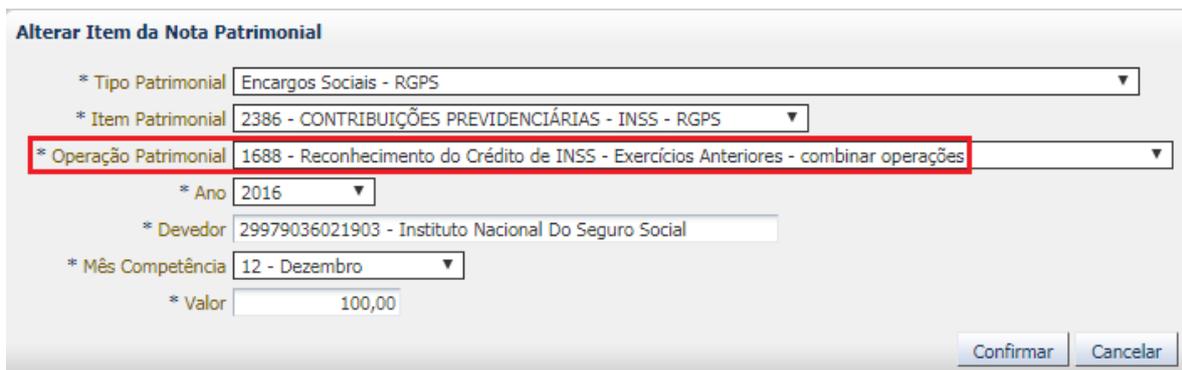
Para inserir uma Nota Patrimonial, o usuário do SIAFE-RIO deve preencher as telas conforme demonstraremos a seguir:

Execução > Contabilidade > Nota Patrimonial.

→ Clique em ;

→ Na janela **Identificação** Informe a Data e Unidade Gestora;

→ Na aba **Itens**, clique em , selecione o Tipo Patrimonial “**Encargos Sociais RGPS**”, Item Patrimonial representativo do encargo, a Operação Patrimonial “**Reconhecimento do Crédito de INSS – Exercícios Anteriores – Combinar operações**”, Ano, Devedor, Mês de Competência e Valor.



(Ex. Nota Patrimonial destinada ao reconhecimento do Ativo a Compensar de INSS de exercício anterior)

→ Ainda na aba **Itens**, clique em , selecione o Tipo Patrimonial “**Ajustes de Exercícios Anteriores**”, o Item Patrimonial “**Ajustes de Exercícios Anteriores**” será preenchido de forma automática, a Operação Patrimonial “**Ajustes de Exercícios Anteriores a Crédito p/ Nota Explicativa**”, Indicador OFSS “**Inter OFSS – União**” e Inscrição Genérica “**AJ0000014 – CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A COMPENSAR**”.

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/ SUBCONT nº 030/2016 – Comp. de Créditos de Tributos e
Contribuições**

Alterar Item da Nota Patrimonial

Tipo Patrimonial Ajustes de Exercícios Anteriores
Item Patrimonial 5600 - Ajustes de Exercícios Anteriores
Operação Patrimonial 4120 - Ajustes de Exercícios Anteriores a Crédito p/ Nota Explicativa
Ano 2016
Indicador OFSS 3 - Inter OFSS - Uni?o
Tipo de Administração 01 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Tipo de Inscrição Genérica AJ - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Credor 29979036021903 - Instituto Nacional Do Seguro Social
Inscrição Genérica AJ0000014 - CREDITOS TRIBUTARIOS A COMPENSAR
Valor 100,00

Confirmar Cancelar

(Exemplo de Nota Patrimonial destinada ao reconhecimento do Ativo a Compensar de INSS de exercício anterior)

→ Efetue o preenchimento das abas **Processo** e **Observação**;

→ Clique no botão  e em seguida confirme clicando o botão 

→ Para verificar o roteiro de contabilização, acesse a aba **Espelho Contábil**.

UG 1

DÉBITO	CRÉDITO
113230105	237130301

Reclassificação do Ativo “P” para o Ativo “F”

Posteriormente, quando da **efetiva compensação do ativo com o passivo de INSS a Pagar**, o usuário deve emitir uma **Nota Patrimonial para reclassificação do Ativo da conta 1.1.3.2.3.01.05 - atributo “P” – para conta 1.1.3.2.3.11.01 - atributo “F”** e, sucessivamente, ocorrerá a emissão de PD Orçamentária com a finalidade de Regularização.

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/ SUBCONT nº 030/2016 – Comp. de Créditos de Tributos e Contribuições

Alterar Item da Nota Patrimonial

Tipo Patrimonial Encargos Sociais - RGPS
Item Patrimonial 2386 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - RGPS
Operação Patrimonial 7574 - Alteração de ativo P para F ref. a Crédito de INSS a Compensar
Ano 2013
Convênio de Receita 000000 - Convênio não identificado
Devedor 29979036021903 - Instituto Nacional Do Seguro Social
Fonte 100 - Ordinários Provenientes de Impostos
Mês 12 - Dezembro
Mês Competência 12 - Dezembro
Natureza da receita 1922991101 - Outras Restituições - Principal
Valor

Confirmar Cancelar

(Exemplo de Nota Patrimonial destinada reclassificação das contas 113230105 para 113231101 utilizando FONTE TESOURO)

→ Para verificar o roteiro de contabilização, acesse a aba **Espelho Contábil**.

UG 1		UG 999900	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
113231101 ^(P)	113230105 ^(P)	351220113	451220112
351220112	451220113	621110101	621210101
721110101	821110101		
799310101	899310101		

Para inserir uma PD Orçamentária, o usuário do SIAFE-RIO deve preencher as telas conforme demonstraremos a seguir:

→ Clique em 

→ Efetue o preenchimento dos campos de **Identificação** e da aba **Detalhamento**;

→ No campo OB de Regularização marcar **“OB já encaminhada ao banco”**;

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/ SUBCONT nº 030/2016 – Comp. de Créditos de Tributos e Contribuições

Visualizar PD Orçamentária Execu

Identificação

* Data Emissão 31/12/2018 Data de lançamento: 11/01/2019 17:11:52 Número 2018PD00771
 Data de Programação 31/12/2018
 Data de Vencimento 31/12/2018
 * UG Liquidante 170100 SEELJE
 * Tipo de PD Orçamentária OB de Regularização OB já encaminhada ao banco

Detalhamento Itens Pagamentos Processo Observação Espelho Contábil Histórico

Natureza 319013 - Obrigações Patronais
 Id. uso 0 - Não destinado à contrapartida
 Fonte 100 - Ordinários Provenientes de Impostos
 Detalhamento de Fonte 000000 - Sem detalhamento
 Convênio de Receita 000000 - Convênio não identificado
 Convênio de Despesa 000000 - Convênio não identificado
 Contrato 00000000 - SEM CONTRATO

* UG Pagadora 170100 SEELJE

* Domicílio Bancário de Origem 001 - 2234 - 2918595 - LEI PELÉ (Conta D)
 Domicílio Bancário de Destino 001 - 2234 - BCO AUTENT - BCO AUTENT Titular da conta 00000000436992 - Banco Do Brasil S/a
 Competência
 Valor Total da PD

(Exemplo de PD Orçamentária destinada à compensação de ativo a compensar e baixa de INSS a Pagar)

Observação: Ao informar o número da NL no campo Nota de Liquidação alguns campos são preenchidos de forma automática, como o Tipo de Credor e informações orçamentárias, restando ao usuário especificar os domicílios bancários (de destino e de origem).

→ Na aba **Itens**, clique no botão  , escolha a Operação Patrimonial “**Compensação INSS – RGPS - Patronal**”, informe a vinculação de pagamento “**Diversas**” e o valor a ser compensado.

Visualizar Item da PD Orçamentária

Tipo Patrimonial 98 - Encargos Sociais - RGPS
 Sub-item da Despesa 02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - RGPS
 Operação Patrimonial 7599 - Compensação INSS - RGPS - Patronal
 Vinculação de Pagamento 98 - Diversas
 Mês
 Valor

(Exemplo de PD Orçamentária destinada à compensação de ativo a compensar e baixa de INSS a Pagar)

→ Preencha os campos solicitados nas abas **Processo** e **Observação** e em seguida clique no botão .

→ Após a confecção da **PD ORÇAMENTÁRIA**, a mesma deverá ser executada para que seja registrado o pagamento. Tal comando irá gerar uma **ORDEM BANCÁRIA – OB**.

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/ SUBCONT nº 030/2016 – Comp. de Créditos de Tributos e
Contribuições

EXECUÇÃO → EXECUÇÃO FINANCEIRA → EXECUÇÃO DE PD

→ Para verificar a contabilização, acesse a aba **Espelho Contábil**.

UG 170100

DÉBITO	CRÉDITO
211430101	113231101
622130301	622130401
899120103	899120105
899310101	799310101
821130101	821140101

4.2. Registro do Tributo/Contribuição a compensar no Ativo Circulante retidos no faturamento efetuado pela prestação de bens e serviços.

4.2.1. Registro do faturamento bruto

Suponhamos que a empresa pública ou sociedade de economia mista preste serviço sujeito a retenção na fonte dos tributos INSS, IR, CSLL, PIS e PASEP.

Primeiramente registraremos o valor bruto do faturamento em conta de ativo de créditos a receber.

Execução > Contabilidade > Nota Patrimonial.

Os campos Tipo Patrimonial e Item Patrimonial serão preenchidos de acordo com a situação de faturamento de cada entidade.

O campo Operação Patrimonial será sempre “**35 – Reconhecimento prévio**”, registrando o ativo em contrapartida à Variação Patrimonial Aumentativa – VPA correspondente ao Item Patrimonial informado.

No campo Credor deverá constar o CPF ou CNPJ do cliente.

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/ SUBCONT nº 030/2016 – Comp. de Créditos de Tributos e Contribuições

Inserir Item da Nota Patrimonial

* Tipo Patrimonial:

* Item Patrimonial:

* Operação Patrimonial:

* Ano:

* Indicador OFSS:

* Mês Competência:

* Credor:

* Valor:

UG 1

DÉBITO	CRÉDITO
112210101	4XXXXXXYY

4.2.2. Registro do recebimento líquido por Guia de Recolhimento

Quando do recebimento do serviço prestado, o valor líquido que deu entrada em banco deverá ser registrado por Guia de Recolhimento.

Execução > Execução Financeira > Guia de Recolhimento.

A aba Detalhamento da Guia de Recolhimento será preenchida com as características da Fonte de Recursos e do domicílio bancário envolvido.

Inserir Guia de Recolhimento

Identificação

* Data Emissão: Data de lançamento: Número:

Data de recolhimento: Tipo de Documento:

Alteração:

* UG Emitente:

* Domicílio Bancário:

UG 2: Domicílio Bancário:

Detalhamento | **Orçamentárias** | **Extra-orçamentárias** | **Observação** | **Espelho Contábil** | **Histórico**

* Fonte:

* Tipo de Detalhamento de Fonte:

* Detalhamento de Fonte:

* Convênio de Receita:

Valor Líquido: 0,00

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/ SUBCONT nº 030/2016 – Comp. de Créditos de Tributos e
Contribuições

A aba Orçamentária será preenchida com as mesmas características informadas quando do registro do faturamento por Nota Patrimonial.

O Campo Financeiro, no caso, será o valor do principal.

Os campos Operação Patrimonial e Código da Receita sempre serão preenchidos conforme modelo abaixo.

No campo Código será informado o CPF ou CNPJ do cliente cujo faturamento deu-se por Nota Patrimonial ou que tenha migrado saldo do SIAFEM/RJ.

UG 1

DÉBITO	CRÉDITO
111111902	112210101
621110101	621210101
721110101	821110101
799310101	899310101

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/ SUBCONT nº 030/2016 – Comp. de Créditos de Tributos e Contribuições

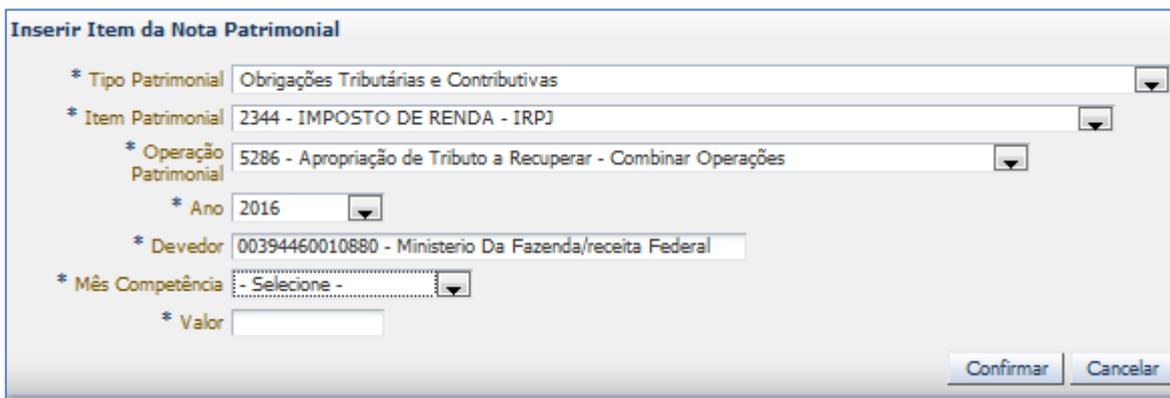
4.2.3. Registro de tributos a compensar referente às retenções sobre o faturamento

Execução > Contabilidade > Nota Patrimonial.

Os valores retidos e recolhidos pelos clientes serão registrados no ativo em contas representativas de tributos a compensar, conforme legislação vigente.

Na Nota Patrimonial, ao preencher a aba Item, os campos Tipo Patrimonial e Operação patrimonial serão sempre “Obrigações Tributárias e Contributivas” e “5286 – Apropriação Tributos a Recuperar – Combinar Operações”.

Esta etapa permite a inserção de tantos itens quanto forem os tributos retidos. No modelo abaixo inserimos somente o IMPOSTO DE RENDA - IRPJ.



Inserir Item da Nota Patrimonial

* Tipo Patrimonial: Obrigações Tributárias e Contributivas

* Item Patrimonial: 2344 - IMPOSTO DE RENDA - IRPJ

* Operação Patrimonial: 5286 - Apropriação de Tributo a Recuperar - Combinar Operações

* Ano: 2016

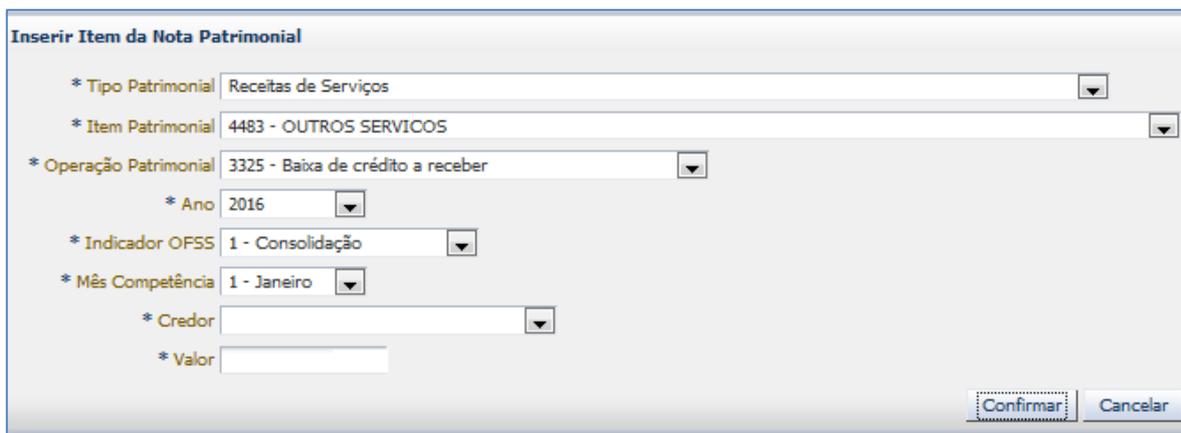
* Devedor: 00394460010880 - Ministerio Da Fazenda/receita Federal

* Mês Competência: - Seleccione -

* Valor:

Confirmar Cancelar

Para o registro da baixa da conta 1.1.2.2.1.01.01 – FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER deverá ser inserido um item no valor total dos tributos retidos, na mesma Nota Patrimonial.



Inserir Item da Nota Patrimonial

* Tipo Patrimonial: Receitas de Serviços

* Item Patrimonial: 4483 - OUTROS SERVICOS

* Operação Patrimonial: 3325 - Baixa de crédito a receber

* Ano: 2016

* Indicador OFSS: 1 - Consolidação

* Mês Competência: 1 - Janeiro

* Credor:

* Valor:

Confirmar Cancelar

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/ SUBCONT nº 030/2016 – Comp. de Créditos de Tributos e
Contribuições

UG 1

DÉBITO	CRÉDITO
1132301YY	112210101

4.3. Registro do imposto sobre a renda e da contribuição social sobre o lucro líquido pelo método de suspensão ou redução do pagamento mensal, conforme artigos 10 a 13 da IN SRF nº 1.515/2014.

4.3.1. Constituição de provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

O registro da provisão ocorre por meio de Nota Patrimonial.

Execução > Contabilidade > Nota Patrimonial.

A aba Itens da Nota Patrimonial será preenchida conforme modelo abaixo, distinguindo somente o Item Patrimonial 2344 – IMPOSTO DE RENDA – IRPJ e o 2365 – CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO – CSLL.

Inserir Item da Nota Patrimonial

* Tipo Patrimonial: Obrigações Tributárias e Contributivas

* Item Patrimonial: 2344 - IMPOSTO DE RENDA - IRPJ

* Operação Patrimonial: 73 - Reconhecimento da obrigação Patrimonial (Provisão)

* Ano: 2016

* Credor: 00394460010880 - Ministerio Da Fazenda/receita Federal

* Valor: 1,00

Botões: Confirmar, Cancelar

UG 1

DÉBITO	CRÉDITO
371130101	214130201
OU	
372130301	214130901

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/ SUBCONT nº 030/2016 – Comp. de Créditos de Tributos e
Contribuições**

4.3.2. Baixa de provisão contra tributo a compensar.

Execução > Contabilidade > Nota Patrimonial.

A aba Itens da Nota Patrimonial será preenchida com o Tipo Patrimonial “Obrigações Tributárias e Contributivas”, distinguindo somente o Item Patrimonial 2344 – IMPOSTO DE RENDA – IRPJ e o 2365 – CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO – CSLL. O registro de baixa do ativo e da obrigação será feito pela combinação das operações patrimoniais “**4088 – Compensação entre Imposto a Recuperar e a Recolher**” e “**5288 – Baixa de Tributo a Compensar – Combinar Operações**”, na mesma Nota Patrimonial e inserindo o mesmo Tipo Patrimonial.

Inserir Item da Nota Patrimonial

* Tipo Patrimonial: Obrigações Tributárias e Contributivas

* Item Patrimonial: 2344 - IMPOSTO DE RENDA - IRPJ

* Operação Patrimonial: 4088 - Compensação entre Imposto a Recuperar e a Recolher

* Ano: 2016

* Credor: 00394460010880 - Ministerio Da Fazenda/receita Federal

* Fonte: 999 - A definir

* Indicador de Superavit Financeiro: Permanente

* Tipo de Detalhamento de Fonte: 0 - SEM DETALHAMENTO

* Detalhamento de Fonte: 000000 - NÃO DETALHADO

* Valor: 10,00

Confirmar Cancelar

Inserir Item da Nota Patrimonial

* Tipo Patrimonial: Obrigações Tributárias e Contributivas

* Item Patrimonial: 2344 - IMPOSTO DE RENDA - IRPJ

* Operação Patrimonial: 5288 - Baixa de Tributo a Compensar - Combinar Operações

* Valor:

Confirmar Cancelar

UG 1

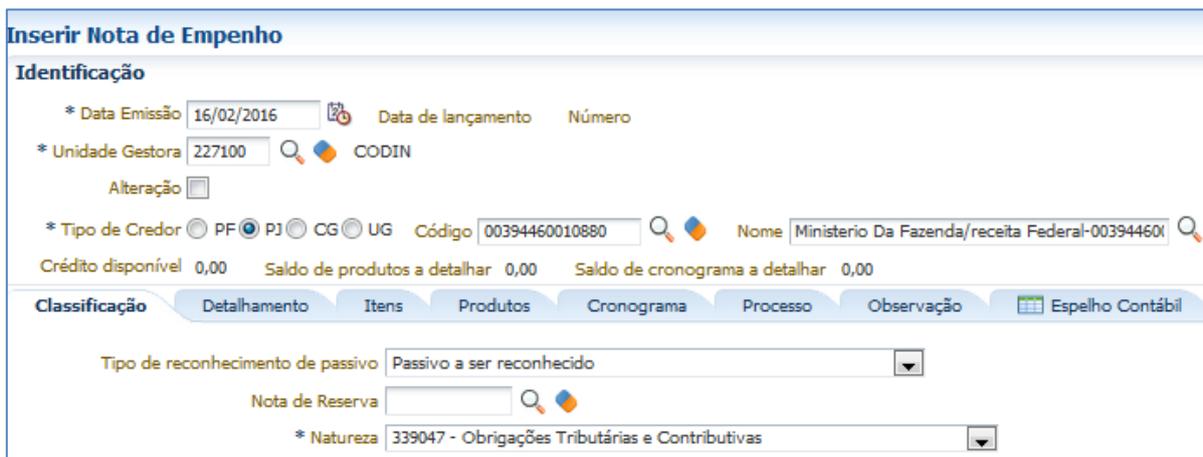
DÉBITO	CRÉDITO
214130201	113230101

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/ SUBCONT nº 030/2016 – Comp. de Créditos de Tributos e Contribuições

4.3.3. Empenhamento e Liquidação de despesa tributária com registro em tributos a compensar de IR e CSLL.

Execução > Execução Orçamentária > Nota de Empenho.

A Nota de Empenho será emitida tendo como credor o CNPJ nº 00.394.460/0108-80 – Ministério da Fazenda/Receita Federal e Natureza de Despesa 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.



Inserir Nota de Empenho

Identificação

* Data Emissão: 16/02/2016 Data de lançamento: Número

* Unidade Gestora: 227100 CODIN

Alteração

* Tipo de Credor: PF PJ CG UG Código: 00394460010880 Nome: Ministério Da Fazenda/receita Federal-003944600

Crédito disponível: 0,00 Saldo de produtos a detalhar: 0,00 Saldo de cronograma a detalhar: 0,00

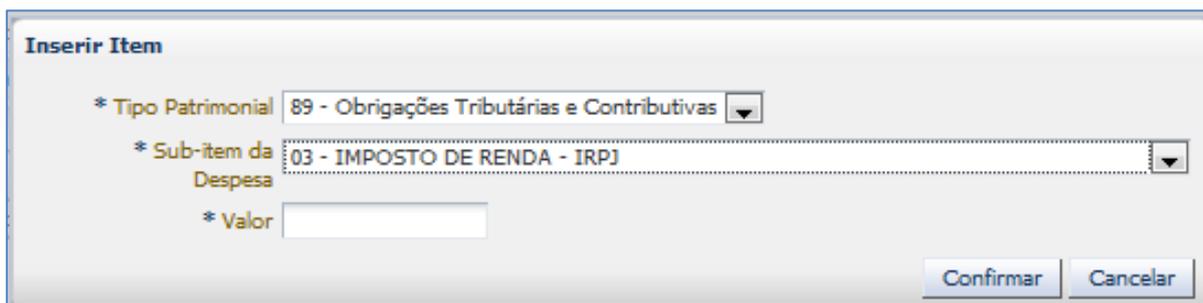
Classificação | Detalhamento | Itens | Produtos | Cronograma | Processo | Observação | Espelho Contábil

Tipo de reconhecimento de passivo: Passivo a ser reconhecido

Nota de Reserva:

* Natureza: 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Na aba “Itens” serão informados os subitens da Despesa 03 – IMPOSTO DE RENDA – IRPJ e 09 – CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO – CSLL.



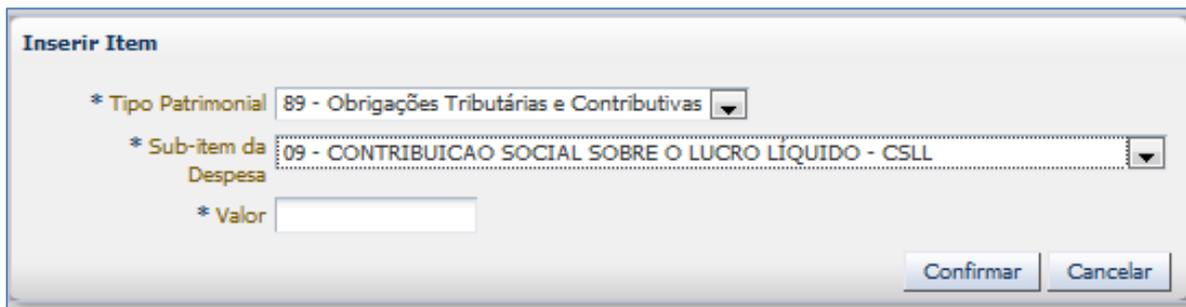
Inserir Item

* Tipo Patrimonial: 89 - Obrigações Tributárias e Contributivas

* Sub-ítem da Despesa: 03 - IMPOSTO DE RENDA - IRPJ

* Valor:

Confirmar Cancelar



Inserir Item

* Tipo Patrimonial: 89 - Obrigações Tributárias e Contributivas

* Sub-ítem da Despesa: 09 - CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE O LUCRO LIQUIDO - CSLL

* Valor:

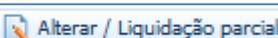
Confirmar Cancelar

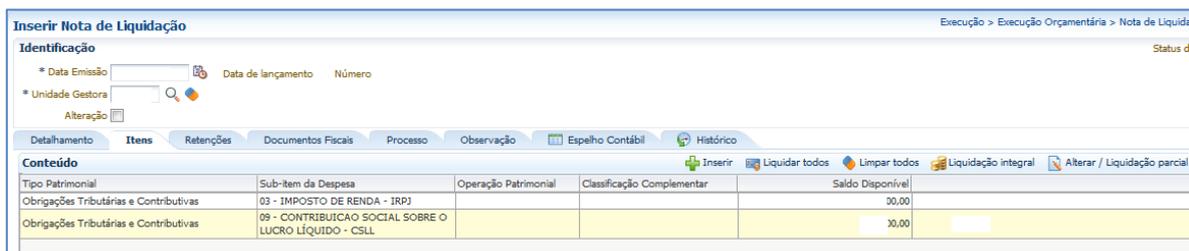
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/ SUBCONT nº 030/2016 – Comp. de Créditos de Tributos e Contribuições

Execução > Execução Orçamentária > Nota de Liquidação.

A liquidação da despesa com registro em ativo representativo de tributos a compensar será registrada conforme modelo abaixo. Após informar a Nota de Empenho, os demais campos da aba Detalhamento são preenchidos automaticamente.

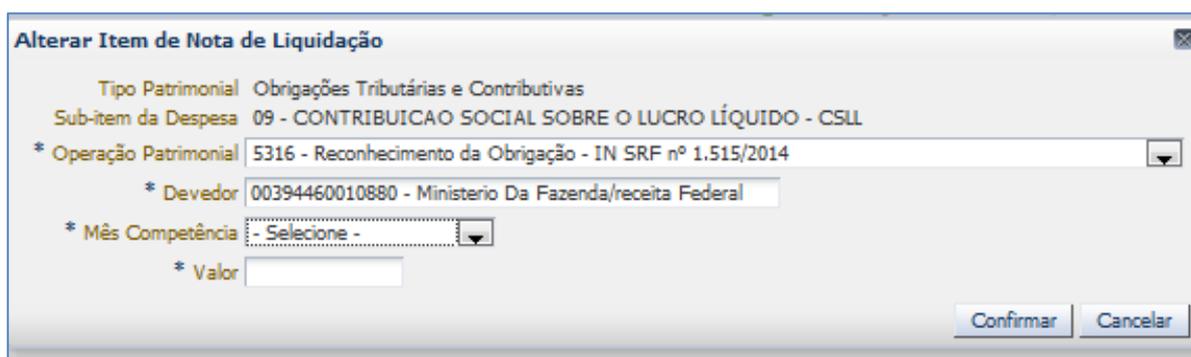
Na aba Itens selecionaremos cada tributo a liquidar e clicaremos em





Tipo Patrimonial	Sub-Item da Despesa	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Saldo Disponível
Obrigações Tributárias e Contributivas	03 - IMPOSTO DE RENDA - IRPJ			30,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	09 - CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE O LUCRO LIQUIDO - CSLL			30,00

A Operação Patrimonial será a **“5316 – Reconhecimento da Obrigação – IN SRF nº 1.515/2014”**.



Tipo Patrimonial: Obrigações Tributárias e Contributivas
 Sub-Item da Despesa: 09 - CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE O LUCRO LIQUIDO - CSLL
 * Operação Patrimonial: 5316 - Reconhecimento da Obrigação - IN SRF nº 1.515/2014
 * Devedor: 00394460010880 - Ministerio Da Fazenda/receita Federal
 * Mês Competência: - Selecione -
 * Valor:

UG 1

DÉBITO	CRÉDITO
113230101	214130201
113230102	214130901
622130101	622130301
622130101	622130301
622920101	622920103
622920101	622920103
799120101	899120101
799120101	899120101
722110101	822110101
821120101	821130101

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/ SUBCONT nº 030/2016 – Comp. de Créditos de Tributos e Contribuições

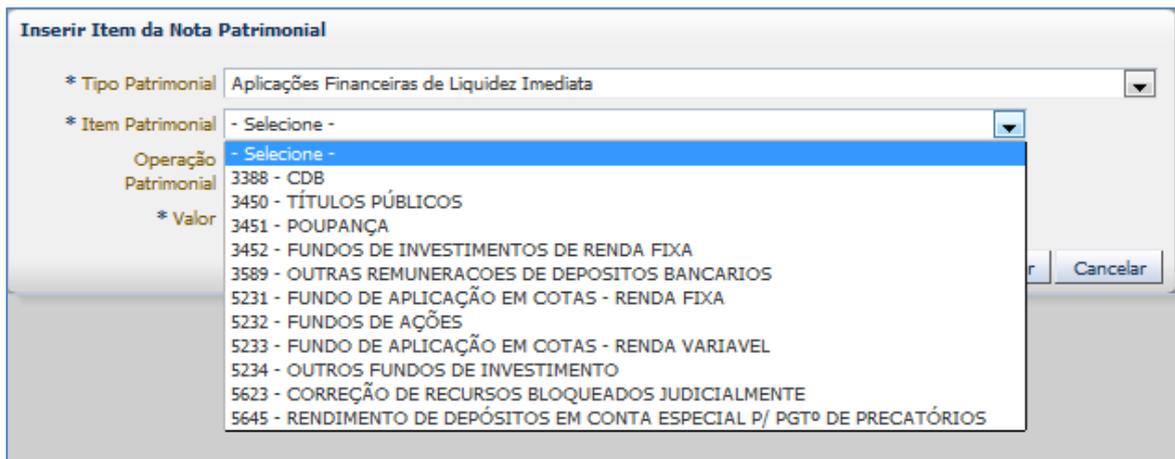
Observação: os registros em duplicidade nas contas orçamentárias e de controle ocorrem em função da individualização dos tributos IR e CSLL.

4.4. Registro do imposto sobre rendimentos de aplicações financeiras.

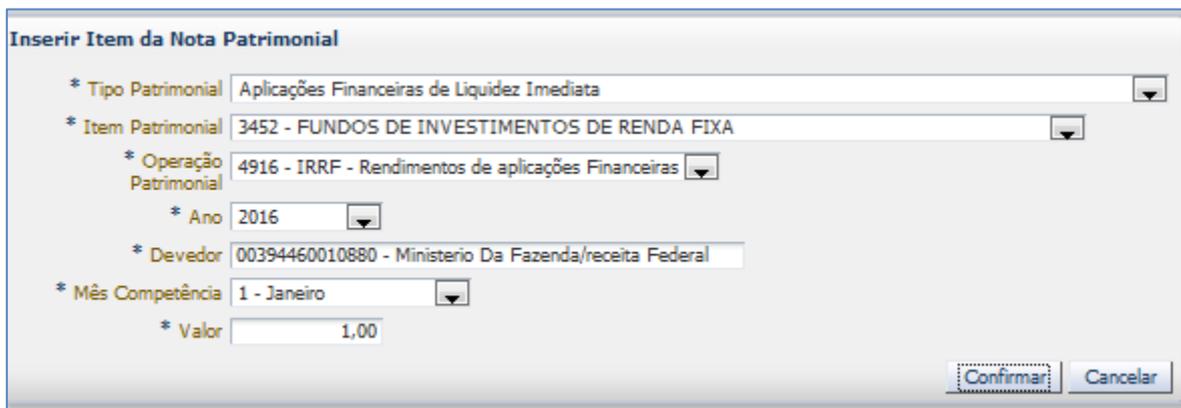
O registro do Imposto de Renda sobre os rendimentos de aplicações financeiras dar-se-á por Nota Patrimonial usando-se o Tipo Patrimonial “Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata”.

Execução > Contabilidade > Nota Patrimonial.

O Item Patrimonial será aquele correspondente ao tipo de aplicação de cada ente do Estado.



Após selecionado o Item Patrimonial, o sistema SIAFE-RIO preencherá automaticamente o campo Operação Patrimonial com o código “**4916 – IRRF – Rendimentos de Aplicações Financeiras**”.



O Espelho Contábil da Nota Patrimonial demonstrará a débito a conta de Imposto de Renda a compensar e a crédito a conta de VPA, correspondente ao tipo de aplicação financeira.

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/ SUBCONT nº 030/2016 – Comp. de Créditos de Tributos e
Contribuições**

UG 1

DÉBITO	CRÉDITO
113230101	44XXXXXXYY

4.5. Atualização monetária do tributo a compensar

Execução > Contabilidade > Nota Patrimonial.

A atualização monetária do tributo a compensar é registrada por Nota Patrimonial, conforme modelo abaixo.

O Item Patrimonial será 2344 – IMPOSTO DE RENDA – IRPJ ou 2365 – CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO – CSLL. A Operação Patrimonial será a “5306 – Atualização Monetária Tributos a Compensar”.

UG 1

DÉBITO	CRÉDITO
113230101	443930101
OU	
113230102	443930101

4.6 – Crédito de PASEP e COFINS a recuperar sobre processo produtivo

Os registros contábeis pertinentes a COFINS e PASEP a recuperar sobre bens e serviços utilizados no processo produtivo serão feitos por Nota Patrimonial.

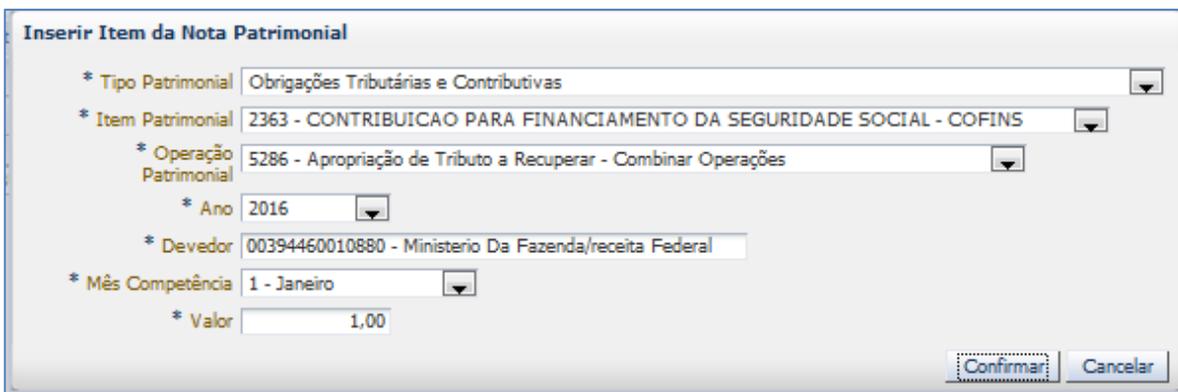
Execução > Contabilidade > Nota Patrimonial.

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/ SUBCONT nº 030/2016 – Comp. de Créditos de Tributos e Contribuições

4.6.1 Crédito tributário a recuperar com despesa com Energia Elétrica

Para o registro do crédito tributário sobre energia elétrica serão usados o Tipo Patrimonial “Obrigações Tributárias e Contributivas”, os Itens Patrimoniais 2363 – CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL – COFINS e 2364 – CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP e a Operação Patrimonial 5286 – Apropriação de Tributo a Recuperar – Combinar Operações. Já no Tipo Patrimonial “Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica”, será selecionado o Item Patrimonial 2775 – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA e a Operação Patrimonial 5290 – PIS e Cofins a Recuperar VPD Serviço Prestado Pessoa Jurídica.

- A) Item Patrimonial = 2363 – CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL – COFINS,

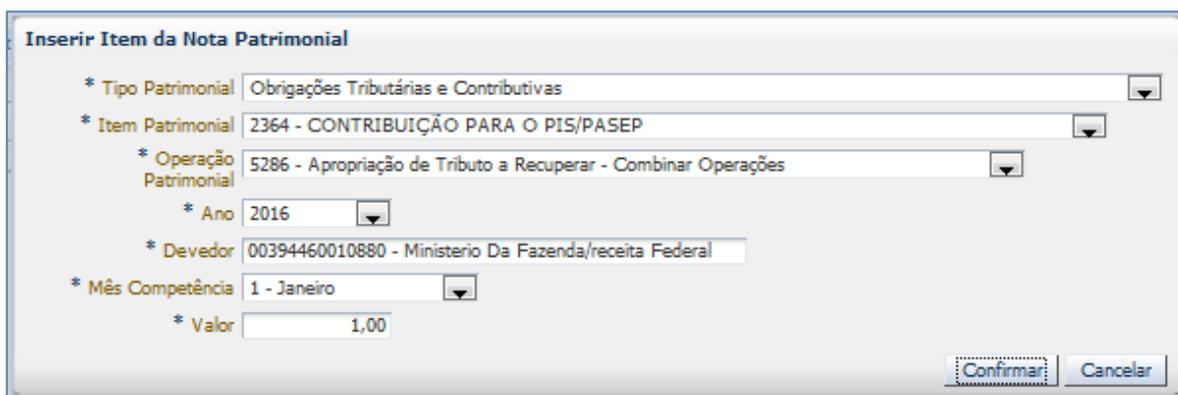


The screenshot shows a web form titled "Inserir Item da Nota Patrimonial". The fields are filled as follows:

- * Tipo Patrimonial: Obrigações Tributárias e Contributivas
- * Item Patrimonial: 2363 - CONTRIBUICAO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS
- * Operação Patrimonial: 5286 - Apropriação de Tributo a Recuperar - Combinar Operações
- * Ano: 2016
- * Devedor: 00394460010880 - Ministerio Da Fazenda/receita Federal
- * Mês Competência: 1 - Janeiro
- * Valor: 1,00

Buttons: Confirmar, Cancelar

- B) Item Patrimonial = 2364 – CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP,



The screenshot shows a web form titled "Inserir Item da Nota Patrimonial". The fields are filled as follows:

- * Tipo Patrimonial: Obrigações Tributárias e Contributivas
- * Item Patrimonial: 2364 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP
- * Operação Patrimonial: 5286 - Apropriação de Tributo a Recuperar - Combinar Operações
- * Ano: 2016
- * Devedor: 00394460010880 - Ministerio Da Fazenda/receita Federal
- * Mês Competência: 1 - Janeiro
- * Valor: 1,00

Buttons: Confirmar, Cancelar

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/ SUBCONT nº 030/2016 – Comp. de Créditos de Tributos e
Contribuições**

C) Item Patrimonial = 2775 – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA,

Inserir Item da Nota Patrimonial

* Tipo Patrimonial: Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

* Item Patrimonial: 2775 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA

* Operação Patrimonial: 5290 - PIS e Cofins a Recuperar VPD Serviço Prestado Pessoa Jurídica

* Valor: 2,00

Confirmar Cancelar

UG 1

DÉBITO	CRÉDITO
113230103	332310801
OU	
113230104	332310801

4.6.2 Crédito tributário a recuperar sobre despesa com Depreciação

Para o registro do crédito tributário sobre depreciação de bens móveis serão usados o Tipo Patrimonial “Obrigações Tributárias e Contributivas”, os Itens Patrimoniais 2363 – CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL – COFINS e 2364 – CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP e a Operação Patrimonial 5286 – Apropriação de Tributo a Recuperar – Combinar Operações. Já no Tipo Patrimonial “Bens Móveis – Equipamentos e Material Permanente”, será selecionado o Item Patrimonial relativo ao bem depreciado e a Operação Patrimonial 5422 – PIS e COFINS sobre depreciação de Bens Móveis.

Quando do registro do crédito tributário sobre depreciação de bens imóveis serão usadas as mesmas operações acima, para a seleção do tributo. O Tipo Patrimonial para anulação da despesa será o “Imóveis de Uso Especial” com a Operação Patrimonial 5430 – Crédito de PIS e COFINS sobre depreciação de Bens Imóveis.

A) Item Patrimonial = 2363 – CONTRIB. PARA FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL – COFINS com a Operação Patrimonial 5286 – Apropriação de Tributo a Recuperar,

Inserir Item da Nota Patrimonial

* Tipo Patrimonial: Obrigações Tributárias e Contributivas

* Item Patrimonial: 2363 - CONTRIBUICAO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

* Operação Patrimonial: 5286 - Apropriação de Tributo a Recuperar - Combinar Operações

* Ano: 2016

* Devedor: 00394460010880 - Ministerio Da Fazenda/receita Federal

* Mês Competência: 1 - Janeiro

* Valor:

Confirmar Cancelar

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/ SUBCONT nº 030/2016 – Comp. de Créditos de Tributos e Contribuições

- B) Item Patrimonial = 2364 – CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP com a Operação Patrimonial 5286 – Apropriação de Tributo a Recuperar,

Inserir Item da Nota Patrimonial

* Tipo Patrimonial: Obrigações Tributárias e Contributivas

* Item Patrimonial: 2364 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP

* Operação Patrimonial: 5286 - Apropriação de Tributo a Recuperar - Combinar Operações

* Ano: 2016

* Devedor: 00394460010880 - Ministerio Da Fazenda/receita Federal

* Mês Competência: 1 - Janeiro

* Valor:

Confirmar Cancelar

-Combinar Operações.

Inserir Item da Nota Patrimonial

* Tipo Patrimonial: Bens Móveis - Equipamentos e Material Permanente

* Item Patrimonial: 3292 - MAQUINAS E EQUIPAMENTO DE NATUREZA INDUSTRIAL

* Operação Patrimonial: 5422 - Crédito de PIS e COFINS sobre depreciação de Bens Móveis

* Valor:

Confirmar Cancelar

UG 1

DÉBITO	CRÉDITO
113230103	333110101
OU	
113230104	333110101

- C) Item Patrimonial “Imóveis de Uso Especial” com a Operação Patrimonial 5430 – Crédito de PIS e COFINS sobre depreciação de Bens Imóveis,

Inserir Item da Nota Patrimonial

* Tipo Patrimonial: Imóveis de Uso Especial

* Item Patrimonial: 3306 - EDIFÍCIOS

* Operação Patrimonial: 5430 - Crédito de PIS e COFINS sobre depreciação de Bens Imóveis

* Valor:

Confirmar Cancelar

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/ SUBCONT nº 030/2016 – Comp. de Créditos de Tributos e Contribuições

UG 1	
DÉBITO	CRÉDITO
113230103	333110102
OU	
113230104	333110102

4.6.3 Crédito tributário a recuperar sobre insumos

4.6.3.1. – Matérias-primas e Embalagens

Para o registro do crédito tributário sobre os insumos serão usados o Tipo Patrimonial “Obrigações Tributárias e Contributivas”, os Itens Patrimoniais 2363 – CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL – COFINS e 2364 – CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP e a Operação Patrimonial 5286 – Apropriação de Tributo a Recuperar – Combinar Operações.

- A) Item Patrimonial = 2363 – CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL – COFINS com a Operação Patrimonial 5286 – Apropriação de Tributo a Recuperar,

The screenshot shows a web form titled "Inserir Item da Nota Patrimonial". The fields are filled as follows:

- * Tipo Patrimonial: Obrigações Tributárias e Contributivas
- * Item Patrimonial: 2363 - CONTRIBUICAO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS
- * Operação Patrimonial: 5286 - Apropriação de Tributo a Recuperar - Combinar Operações
- * Ano: 2016
- * Devedor: 00394460010880 - Ministerio Da Fazenda/receita Federal
- * Mês Competência: 1 - Janeiro
- * Valor: 1,00

 Buttons for "Confirmar" and "Cancelar" are visible at the bottom right.

- B) Item Patrimonial 2364 – CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP com a Operação Patrimonial 5286 – Apropriação de Tributo a Recuperar,

The screenshot shows the same web form as above, but with the following changes:

- * Item Patrimonial: 2364 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP
- * Operação Patrimonial: 5286 - Apropriação de Tributo a Recuperar - Combinar Operações
- * Ano: 2016
- * Devedor: 00394460010880 - Ministerio Da Fazenda/receita Federal
- * Mês Competência: 1 - Janeiro
- * Valor: 1,00

 Buttons for "Confirmar" and "Cancelar" are visible at the bottom right.

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/ SUBCONT nº 030/2016 – Comp. de Créditos de Tributos e
Contribuições**

C) Combinar Operações – Matéria-prima.

No Tipo Patrimonial “Estoques de Matérias-Primas, Produtos em Elaboração e Produtos Acabados” serão selecionados o Item Patrimonial 5817 – MATÉRIAS-PRIMAS e a Operação Patrimonial 5606 – PIS e COFINS a Recuperar – Matéria-Prima.

UG 1

DÉBITO	CRÉDITO
113230103	115410101
OU	
113230104	115410101

D) Combinar Operações – Embalagens.

No Tipo Patrimonial “Estoques de Matérias-Primas, Produtos em Elaboração e Produtos Acabados” será selecionado o Item Patrimonial 5818 – PRODUTOS SEMI-ACABADOS, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS e a Operação Patrimonial 5606 – PIS e COFINS a Recuperar – Matéria-Prima.

UG 1

DÉBITO	CRÉDITO
113230103	115410102
OU	
113230104	115410102

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/ SUBCONT nº 030/2016 – Comp. de Créditos de Tributos e Contribuições

4.6.3.2. – Material de consumo (materiais indiretos)

Para o registro do crédito tributário sobre os materiais indiretos serão usados o Tipo Patrimonial “Obrigações Tributárias e Contributivas”, os Itens Patrimoniais 2363 – CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL – COFINS e 2364 – CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP e a Operação Patrimonial 5286 – Apropriação de Tributo a Recuperar – Combinar Operações, conforme subitens A e B do item 4.6.3.1.

A) Combinar Operações – Materiais de Consumo.

No Tipo Patrimonial “Material de Consumo”, será selecionado o Item Patrimonial correspondente ao material indireto com direito ao crédito tributário a recuperar de PIS/PASEP e COFINS, e a Operação Patrimonial 5289 – PIS e COFINS a Recuperar VPD Material de Consumo.

UG 1

DÉBITO	CRÉDITO
113230103	33111XXYY
OU	
113230104	33111XXYY

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/ SUBCONT nº 030/2016 – Comp. de Créditos de Tributos e
Contribuições

Observação: A responsabilidade da classificação do Material de Consumo como insumo (Material Indireto) pertence à empresa pública ou à sociedade de economia mista, pois é matéria controversa e que estará sujeita à autuação fiscal com cobrança de diferenças de créditos descontados indevidamente.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2019.

À consideração superior.

TATIANA TEIXEIRA GOMES

Diretora do Departamento de Elaboração de Notas Técnicas
ID: 5032587-6 CRC/RJ 110665/O-0

À consideração do Superintendente de Normas Técnicas, para apreciação e deliberação.

HUGO FREIRE LOPES MOREIRA

Coordenador de Produção de Normas e Estudos Contábeis
ID: 5006083-0 CRC/RJ 116057/O-9

Encaminhe-se a Sr^a. Subsecretária de Contabilidade Geral do Estado, em prosseguimento.

CARLOS CESAR DOS SANTOS SOARES

Superintendente de Normas Técnicas
ID: 5015471-0 CRC/RJ 105516/O-0-3

De acordo. Publique-se.

STEPHANIE GUIMARÃES DA SILVA

Subsecretária de Contabilidade Geral do Estado

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/ SUBCONT nº 030/2016 – Comp. de Créditos de Tributos e Contribuições

Histórico de Atualizações

Data	Versão	Descrição	COMUNICA
16/06/2016	1.1	Inclusão do item <u>4.6.3.2 - Material de Consumo (materiais indiretos)</u> no intuito de evidenciar o registro do crédito tributário de PIS/PASEP e COFINS para Material de Consumo.	David Dantas
11/03/2019	1.2	<p>Registro no <u>tópico 1 – Considerações Iniciais</u> sobre a Nota Técnica nº 1/2018/GENOC/CCONF/SUCON/STN-MF de agosto de 2018 - Registros Contábeis Referentes a Transações Sem Efetivo Fluxo de caixa e incorporada ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 8ª edição válido para o exercício 2019.</p> <p>Inserção no <u>item 3</u> da seguinte conta contábil 1.1.3.2.3.11.01 – INSS A COMPENSAR.</p> <p>Inclusão do <u>item 4.1.1 – Obrigações Tributárias e Contributivas</u> evidenciando o registro de créditos tributários pagos indevidamente ou a maior no mesmo exercício e em exercício anterior.</p> <p>Inclusão do <u>item 4.1.2 – Encargos Sociais – RGPS</u> evidenciando a compensação de créditos junto ao INSS no mesmo exercício e em exercício anterior.</p> <p>Exclusão do <u>item 4.3.4 – Apuração do Tributo</u>, pois o mesmo já está detalhado em outros pontos do normativo.</p>	Tatiana Gomes

OBSERVAÇÃO: Responsáveis pela **redação original** (04/01/2016) – **David Dantas** (Auditor do Estado), **Hugo Freire Lopes Moreira** (Coordenador de Produção de Normas e Estudos Contábeis) e **Thiago Justino de Sousa** (Superintendente de Normas Técnicas).